# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Licitação | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA | 3 |
| Atos de Pessoal | 3 |
| Portarias | 3 |
| Editais | 5 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cafelândia**
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

**Câmara Municipal de Cafelândia**
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

**SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia**
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgosto de Cafelândia - SAAEC, CNPJ 20.903.427/0001-07, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO Nº 05/2.020

EDITAL Nº 05/2.020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2.020

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Produtos Químicos (Ácido Fluossilicico e Hipoclorito de Sódio) para o sistema de água do munícipio de Cafelândia, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC, pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 23/06/2.020 às 08h30min.

Os editais em inteiro teor estarão à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 14h00min, na sede do SAAEC, sito à Avenida Jacob Zucchi, nº 35, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou ou mediante acesso nos endereços eletrônicos: www.saaec.sp.gov.br, www.bll.org.br e http://lanceeletronico.cloudapp.net/. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 05 de junho de 2.020.

Fabiano Parra Asato

Diretor Superintendente.

PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA

Atos de Pessoal | Portarias

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA


CNPJ 49.890.148/0001-38
Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119


# *PORTARIA nº 565/20*

*O **Presidente Câmara Municipal de Cafelândia**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte **PORTARIA:***

***Considerando** o Decreto Federal nº 10.828 de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e suas alterações vigentes, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;*

***Considerando** a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS - Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana causada pelo novo Coronavírus;*

***Considerando** que o Ministério da Saúde reconheceu a transmissão comunitária do Coronavírus em todo o território nacional;*

***Considerando**, as últimas determinações emitidas pelo Governo do Estado de São Paulo;*

***Considerando**, o Decreto Municipal nº 5073/2020 do Governo Municipal de Cafelândia;*

***Considerando, pro fim, o Decreto Municipal nº 5.086/2020, ado Governo Municipal de Cafelândia, no qual adere ao PACTO REGIONAL do Plano de Flexibilização da Quarentena do Governo do Estado de São Paulo a partir de 1º de junho de 2020, no qual o município de Cafelândia se encontra na FASE 3;***

***Art. 1º - Durante o Período de QUARENTENA o EXPEDIENTE da Câmara Municipal será das 08h30m até 12h30m, proibido o atendimento ao público em geral e seu respectivo ingresso nas dependências do prédio,** devendo o atendimento ser feito pelos telefones 14-3551-1119 e 14-3554-1808 e por e-mail.*

***Art. 2º - As Sessões Ordinárias serão mantidas de acordo com o calendário, proibida a entrada de qualquer público**, devendo os interessados acompanharem o andamento das Sessões pelos canais eletrônicos do youtube e facebook ou pelo site: www.camaracafelandia.sp.gov.br.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA


CNPJ 49.890.148/0001-38
Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119


***Art. 3º - Os Servidores e Vereadores acima de 60 (sessenta) anos NÃO estão dispensados do serviço e do comparecimento às Sessões, e deverão comparecer normalmente ao trabalho e nas Sessões sob pena dos devidos descontos legais de seus vencimentos e subsídios por ausências injustificadas.***

***Parágrafo único. Os Servidores e Vereadores que se considerarem que estão enquadrados no "Grupo de Risco" deverão apresentar ATESTADOS MÉDICOS para esta finalidade, a fim de serem dispensados do serviço e comparecimento às Sessões enquanto perdurar o período de QUARENTENA.***

***Art. 4º -*** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 5º*** *- Revogam-se as disposições em contrário.*

*C. M. de Cafelândia, 04 de Junho de 2020.*

***DANIEL DIAS AZEM***
***Presidente***

*Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 04 de Junho de 2020.*

***Jackson Luis Calixto da Silva***
*Diretor Geral*

**Editais**

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA


CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira , 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119


# ***EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA***

***DANIEL DIAS AZEM***, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia e, ***ADALBERTO LEONARDO BUDOIA***, Vereador e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, ***CONVIDAM todos os munícipes em geral e Entidades Sociais***, ***para participarem da AUDIENCIA PUBLICA para tratar sobre a discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária - LDO***, de autoria do Poder Executivo, conforme segue abaixo:

**- PL nº 016/2020 – *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2021, e dá outras providências".***

**- DATA: 08.06.2020 – SEGUNDA-FEIRA, às 11h00m.**

**- LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Cafelândia, situado na Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Centro.**

Em razão da QUARENTENA por causa da prevenção do COVID-19 (coronavírus), a participação e a contribuições dos munícipes deverá ser feita através do email: câmara@camaracafelandia.sp.gov.br ou da Ouvidoria Legislativa, sendo que todos deverão acessar o site do Poder Legislativo: www.camaracafelandia.sp.gov.br para terem acesso ao Projeto de Lei nº 16/2020, que estará disponível, para poderem apresentar suas contribuições até o dia 19 de Julho de 2020, sendo que na Sessão do próximo dia 22 de Junho o referido projeto será encaminhado para votação com ou sem as contribuições dos munícipes.

*C. M. de Cafelândia, 05 de Junho de 2020.*

***DANIEL DIAS AZEM***
***Presidente***

***ADALBERTO LEONARDO BUDOIA***
***Presidente da Comissão de Fianças e Orçamento***

*Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 05 de Junho de 2020.*

***Jackson Luis Calixto da Silva***
***Diretor Geral***